



1ª ATA DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 008/2013.

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às nove horas na Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Interna de Licitação, composta pelos Senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **ADAILTON SOUSA FERREIRA** (Membro), **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Membro) e **MARJORIE YURI TAMASHIRO** (Secretária), nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, **conforme Portaria Nº 004/2013** de 02/01/2013, para abertura e julgamento dos Envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 - Propostas de Preços do Processo nº 3655/2013 do Convite nº 008/2013, referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO I DO EDITAL.** Foram convidadas 06 (seis) empresas: **1 – WAPBR CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.; 2 - PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA. 3 - CECAM CONSULTORIA ECON. CONT. E ADM MUNICIPAL S/S LTDA. 4 – MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA.; 5 – SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA.; 6 – SISP TECHNOLOGY S/A.** Aberta a sessão, o Senhor Presidente informa que, das 06 (seis) empresas convidadas quatro responderam devolvendo o protocolo de entrega sendo elas: **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.; MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA.; SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA.; SISP TECHNOLOGY S/A.** As empresas **CECAM CONSULTORIA ECON. CONT. E ADM MUNICIPAL S/S LTDA** e **WAPBR CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.** não retornaram o protocolo de entrega. Ato contínuo, o Senhor Presidente informa que das quatro empresas que responderam ao convite, somente 03 (três) enviaram propostas, sendo elas: **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.; SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA.** e **SISP TECHNOLOGY S/A,** e participam do certame sem representantes presentes. Em seguida foram passados à mesa os Envelopes nº 01 (**HABILITAÇÃO**), para as devidas rubricas e após os mesmos foram abertos. Rubricadas e analisadas as documentações pelos presentes, o senhor Presidente confirmou as autenticidades das certidões emitidas via internet, sendo **INABILITADA** a empresa **SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA.** por não atender o item 3.4 do



Secretaria Municipal de Administração

edital letras “a” e “b”, e **HABILITA** as empresas **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.** e **SISP TECHNOLOGY S/A.** Fica aberto prazo recursal estabelecido no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO

CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Presidente)

ADAILTON SOUSA FERREIRA (Membro)

DÉBORA SILVANO DE CAMARGO (Membro)

MARJORIE YURI TAMASHIRO (Secretária)